



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **5.015**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Casa **03**, localizada no **CONDOMÍNIO HARAS I**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I**, composta de uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha, um banheiro social, uma varanda e uma área de serviço, com a área privativa de **50,90m²**, área comum de divisão não proporcional de **0,00m²**, área comum de divisão proporcional de **0,00m²**, área comum total de **0,00m²**, coeficiente de proporcionalidade de **0,062500**; área total real de **50,90 m²**; área equivalente total de **49,01m²**; área de terreno de uso exclusivo de **100,00m²**; área de terreno de uso comum de **25,00m²**; área de terreno total de **125,00m²**, confrontando pela frente com a área externa e Via de Acesso Interno; pelo fundo com a área externa e Rua 14; pelo lado direito com a área externa e Casa 05 e pelo lado esquerdo com a área externa e Casa 01, edificado no lote **01**, da Quadra **37**, formado pela unificação dos lotes 01 e 02, da quadra 37, com a área **1.987,50m²**, confrontando pela frente com a Rua 23, com 35,00 metros mais 7,00 metros de chanfro; pelo fundo com os lotes 17 e 18, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 03, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua 14, com 45,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: **HARAS CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA**, com sede na Quadra 37, nº 09, Mansões de Recreio Estrela D'Alva I, nesta Cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **12.475.560/0001-81**. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula **183.884**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 06 de Setembro de 2012. **Protocolo nº 2.911**. O Oficial Respondente.

R-1-5.015 - Protocolo nº 32.638, datado de 26/01/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 360.101.108, firmado em Brasília-DF, em 21/01/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **RICARDO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da **CI nº 0471771420130 SESP-MA** e **CPF nº 613.100.313-04**, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Cardoso, Quadra 210, Lote 14, Parque Estrela Dalva III, Luziânia-GO; pelo preço de **R\$103.433,67**, sendo **R\$4.587,00**, pagos com recursos próprios e **R\$17.300,00**, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1347803, pago em 26/01/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 21/01/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais

exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de fevereiro de 2016. Prenotação:R\$ 2,64. Busca:R\$ 4,36. Taxa Judiciária:R\$ 11,42. Emolumentos:R\$ 347,27. O Oficial Registrador.

=====

R-2-5.015 - Protocolo nº 32.638, datado de 26/01/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Q.G. do Exército-BSB-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4034-74, pela importância do mútuo no valor de R\$82.746,67, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/03/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$486,73. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$103.433,67. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de fevereiro de 2016. Emolumentos:R\$ 347,27. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-5.015 - Protocolo nº 49.017, datado de 15/03/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 971478 e inscrição nº 1.61.00037.00001.3**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de abril de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$156,53. ISSQN: R\$8,05. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100829096407583. O Oficial Registrador.

=====

AV-4-5.015 - Protocolo nº 49.017, datado de 15/03/2018. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade de Imóvel, datado de 15/03/2018, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **RICARDO RIBEIRO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. **Certifico que**, nos termos da legislação, nos dias 18/07/2017, 19/07/2017 e 20/07/2017, foi feita a intimação do proprietário, por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de abril de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-5-5.015 - Protocolo nº 49.017, datado de 15/03/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-4 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-2 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de abril de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-6-5.015 - Protocolo nº 49.017, datado de 15/03/2018. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1483678, pago em 09/03/2018, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$100.000,00, **passou a ser de propriedade e domínio pleno do BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Consta do requerimento de consolidação o valor declarado de R\$103.433,67. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de abril de 2018. Emolumentos: R\$314,58. O Oficial Registrador.

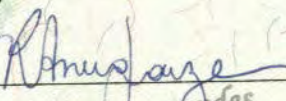
=====

AV-7-5.015 - Protocolo nº 55.760, datado de 14/12/2018. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco do Brasil S.A.,

Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

datado de 13/11/2018, assinado por João Batista de Ávila Borges - gerente de relacionamento, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 27 e 28 de setembro de 2018**, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de dezembro de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$15,60. ISSQN: R\$0,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096402170. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **Materialização realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - ESCRIVENTE.**


Raquel de Souza Jorge Rocha
Escrivente Autorizada

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 05 de dezembro de 2019.

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto
Alyrio Cardoso Neto
Daniella Lorrane Alves Pires
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Escriventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Nº da Matrícula: 5015
Nº Pedido de Certidão: 99004
Data do Pedido: 04/12/2019 14:50:38
Emolumentos.: 57,45 - Tx. Jud.: 14,06 - ISS: 1,16
Fundos: 22,41 - Valor Total: 95,08
Selo Eletrônico de Fiscalização
00551912024133710640150
Consulte a autenticidade deste selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

